

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/piritiba/>



PREFEITURA DE  
**PIRITIBA**  
NOSSO POVO, NOSSA FORÇA

DECRETO Nº 015, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO  
MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRITIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** o falecimento do Sr. José Geraldo Arcanjo, também conhecido como “Zé Balão”, cidadão piritibano exemplar e desportista dedicado, que deixará um legado marcante em nossa comunidade.

**CONSIDERANDO**, ainda, que o seu falecimento deixará uma imensa lacuna junto a seus familiares, amigos e a própria sociedade:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - LUTO Oficial por 3 (três) dias, no Município de Piritiba, a partir desta data.

**Art. 2º**- Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRITIBA, BAHIA, 04 DE MARÇO DE 2024.

SAMUEL OLIVEIRA SANTANA  
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.